



Centro de Estudos e Pesquisas 28
Associação Civil
Organização Social em Saúde - RJ
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

**EDITAL 02/2019 - ATA DE REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DA SELEÇÃO
PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DO KIT CEGONHA CARIOCA**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica que ofereça a proposta mais vantajosa em “técnica e preço” para fornecimento do **KIT CEGONHA CARIOCA**, conforme condições e especificações inseridas no Edital 02/2019 e seus Anexos.

Aos 16 de agosto de 2019, às 21 horas, o **CEP28 - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28**, doravante denominado **CEP28**, por meio de seus representantes, passou à análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas pelos concorrentes, **R&K COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA.**, **MELODIM DE ITAPERUNA EIRELI**, **M&V DESIGN CARIOCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, após o encerramento da etapa de pré-qualificação e verificação da aptidão de todos os concorrentes à classificação pela entrega pontual e regular das propostas em envelopes lacrados, conforme os itens 4 e 5 do referido Edital, nos termos de ata lavrada e devidamente assinada por todos os concorrentes. O **CEP28** iniciou a avaliação pelo **KIT** trazido por cada concorrente na etapa de pré-qualificação, tomando-os segundo o padrão e especificações técnicas do item 1 do referido Edital. Atribuiu a cada concorrente a nota máxima - 10 (dez) pontos - dada a similaridade dos **KITs** apresentados, que se destacaram pela qualidade dos bordados e material empregado, em critério comparativo com o **KIT CEGONHA CARIOCA** atualmente fornecido. Superada a atribuição da pontuação na etapa de pré-qualificação, o **CEP28** passou a avaliar os documentos e declarações que confirmaram a regular classificação dos três concorrentes conforme os itens 2.1, 2.2., 3.1 a 3.7 e 5, todos do referido edital, para fins de julgamento conforme os critérios objetivos delineados nos itens 6.1 a 6.4 do edital. Apreciadas as propostas, assim restou definido em julgamento:



Centro de Estudos e Pesquisas 28
Associação Civil
Organização Social em Saúde - RJ
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

	PRÉ-QUALIFICAÇÃO	TÉCNICA PRODUTIVA DIRETA	FISCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA	REFERÊNCIAS PRODUTIVAS	PREÇO MÍNIMO	RESULTA DO FINAL
CONCORRENTES						
R&K COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA.	ITEM 4 – NOTA 10	ITEM 6.1 – NOTA 10	ITEM 6.2 A.1 - 4 A.2 - 4 B.1 - 0 B.2 - 0 C.1 - 1 C.2 - 1	ITEM 6.3 – NOTA 5	ITEM 6.4 – NOTA 10	R.F. - 45
MELODIM DE ITAPERUNA EIRELI	ITEM 4 – NOTA 10	ITEM 6.1 – NOTA 10	ITEM 6.2 A.1 - 3 A.2 - 3 B.1 - 0 B.2 - 0 C.1 - 0 C.2 - 0	ITEM 6.3 – NOTA 5	ITEM 6.4 – NOTA 9	R.F. - 40
M&V DESIGN CARIOCA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	ITEM 4 – NOTA 10	ITEM 6.1 – NOTA 10	ITEM 6.2 A.1 - 5 A.2 - 5 B.1 - 1 B.2 - 1 C.1 - 0 C.2 - 2	ITEM 6.3 – NOTA 5	ITEM 6.4 – NOTA 8	R.F. - 47
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS	10 PONTOS	15 PONTOS	5 PONTOS	10 PONTOS	50 PONTOS

O CEP28 julgou como propostas mais vantajosas aquelas que melhor se classificaram, dentre os concorrentes e, neste ato tornado público, como vencedor desta seleção para o fornecimento do **KIT CEGONHA CARIOCA**, nos termos do item 7.1 do referido Edital, a **M&V DESIGN CARIOCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, que terá o primeiro dia útil seguinte ao da publicação do resultado do julgamento desta seleção pública para demonstrar aos representantes do CEP28 a realidade das condições do plano de logística conforme o item 6 do referido Edital.

O CEP28 aproveita a ocasião desta divulgação pública para, em respeito à legalidade, moralidade e publicidade do ato administrativo, esclarecer aos concorrentes a extensão da análise segundo os critérios objetivos envolvidos no julgamento desta seleção pública:



Centro de Estudos e Pesquisas 28
Associação Civil
Organização Social em Saúde - RJ
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

R&K COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA.

Item 6.1 - Nesse quesito o concorrente **comprovou** possuir sócio da sociedade empresária com experiência direta em confecção de vestuário.

Item 6.2 - A.1. Nesse quesito o concorrente se destacou pela sua posição privilegiada, não obstante, seu ponto de confecção se dispõe em área de Risco, dificultando a fiscalização de suas atividades

A.2. Nesse quesito o concorrente se destacou pela proximidade dos pontos de entrega.

B.1. Nesse quesito o concorrente apresentou a proposta menos qualificada dentre os demais, segurança nas ações de logística.

B.2. Nesse quesito o concorrente apresentou a proposta menos qualificada dentre os demais, segurança nas ações de logística.

C.1. Nesse quesito o concorrente se destacou pela capacidade de armazenamento, tendo seu tempo de transporte e prazo de distribuição, tendo a melhor perspectiva de realização, conforme seu ponto de confecção.

C.2. Nesse quesito o concorrente comprovou sua facilidade no tempo de transporte.

Item 6.3 - Nesse critério o concorrente comprovou ao longo de sua proposta suas referências produtivas, atendendo as especificações objetivas de comprovação do quesito.

Item 6.4 - Nesse quesito o concorrente apresentou o menor preço. Dessa forma, tendo sido agraciado pela maior nota nesse critério.

MELODIM DE ITAPERUNA EIRELI

Item 6.1 - Nesse quesito o concorrente **comprovou** possuir, titular da empresa individual com experiência direta em confecção de vestuário.

Item 6.2 - A.1. Nesse quesito o concorrente se destacou pelo histórico em entregas, não obstante seu ponto de confecção se localizava no local manifestamente mais distante de todos.

A.2. Nesse quesito o concorrente se destacou pelo histórico em entregas, não obstante seu ponto de distribuição se localizava no local manifestamente mais distante.

B.1. Nesse quesito o concorrente apresentou em sua proposta a rota para entrega mais longínqua em trajeto de mais de 5 (cinco) horas de transcurso.

B.2. Nesse quesito o concorrente apresentou em sua proposta a rota para entrega mais longínqua em trajeto de mais de 5 (cinco) horas de transcurso.



Centro de Estudos e Pesquisas 28
Associação Civil
Organização Social em Saúde - RJ
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

C.1. Nesse quesito o concorrente se destacou pela capacidade de armazenamento, não obstante deixando a desejar no tempo de transporte e prazo de distribuição.

C.2. Nesse quesito o concorrente se destacou pela capacidade de armazenamento, não obstante seu tempo de transporte e prazo de distribuição não se mostrava os mais vantajosos.

Item 6.3 – Nesse critério o concorrente comprovou ao longo de sua proposta suas referências produtivas, atendendo as especificações objetivas de comprovação do quesito.

Item 6.4 - Nesse quesito o concorrente apresentou o segundo menor preço. Dessa forma, tendo sido agraciado com a segunda maior nota do critério.

M&V DESIGN CARIOCA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Item 6.1 - Nesse quesito o concorrente **comprovou** possuir, titular da empresa individual com experiência direta em confecção de vestuário.

Item 6.2 - A.1. Nesse quesito o concorrente se destacou pela sua localização privilegiada e, pelo fácil acesso do seu ponto de confecção para a realização das fiscalizações periódicas.

A.2. Nesse quesito o concorrente se destacou pela proximidade do seu ponto de distribuição para os pontos de entrega.

B.1. Nesse quesito o concorrente apresentou em sua proposta o menor risco da logística (probabilidade de insucesso) em sua rota de entrega do ponto de confecção.

B.2. Nesse quesito o concorrente apresentou em sua proposta o menor risco da logística (probabilidade de insucesso) em sua rota de entrega do ponto de distribuição.

C.1. Nesse quesito o concorrente se limitou a comprovar sua facilidade no tempo de transporte, não respondendo aos demais critérios.

C.2. Nesse quesito o concorrente se destacou pela capacidade de armazenamento, tendo seu tempo de transporte e prazo de distribuição, tendo a melhor perspectiva de realização, conforme seu ponto de distribuição.

Item 6.3 – Nesse critério o concorrente comprovou ao longo de sua proposta suas referências produtivas, atendendo as especificações objetivas de comprovação do quesito.

Item 6.4 - Nesse quesito o concorrente apresentou o maior preço. Dessa forma, tendo sido agraciado com a terceira classificação, a mais baixa entre as três concorrentes.